



PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO

AV. PARAÍSO, 2601 – SETOR 01
63786990/0001-55 Exercício: 2019
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.283

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional por Anulação no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.641,43, e da outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 113 da Lei Orgânica Municipal, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito Adicional Especial, no Orçamento Programa, no exercício financeiro de 2019, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, na importância **R\$ 1.641,43** (um mil seiscentos e quarenta e um reais), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				1.641,43
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
604	10.301.1004.2032.0000		Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde	1.641,43
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 03 27
	3		Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
	010	102	PSF - Saúde da Família	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação: ANULAÇÃO DA LEI 1229 DE 15/04/2019 POR ERRO DA SECRETARIA

02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
572	10.301.1004.2032.0000		Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde	-1.641,43
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 03 27
	3		Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
	010	102	PSF - Saúde da Família	

Anulação (-) **-1.641,43**

Artigo 3º. Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, fixado através do DECRETO 6.044 de 4 de setembro, que aprova para o exercício de 2019, o “Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD” e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LOD, no Plano Plurianual – PPA e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2019 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 04 de setembro de 2019.


Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal